

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Nº 240

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 799 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre as categorias e as tarifas dos serviços de abastecimento de água cobradas pelo "Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante - SAAE" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, tendo em vista os índices inflacionários, torna-se necessário o reajuste na tabela tarifária, o qual:

DECRETA:

Art. 1º. As categorias de consumo e as tarifas dos serviços de abastecimento de água cobradas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgotos de São Gonçalo do Amarante - SAAE, passam a ser tarifadas mediante aplicação da tabela abaixo:

CATEGORIA DE CONSUMO	COTA MÍNIMA m³	TARIFA MÍNIMA - BÁSICA - R\$
RES. SOCIAL MEDIDA	10	19,96
RES. NORMAL MEDIDA	10	36,59
MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)	10	36,59
COMERCIAL	10	51,40
PÚBLICA / ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	20	82,11
INDÚSTRIAL	20	82,11

§. 1º - As categorias de consumo "RES. SOCIAL MEDIDA" é destinadas as unidades consumidoras cujos titulares demonstrem possuir renda mensal per capita não superior a 1/2 (meio) salário mínimo, ou para aquelas unidades consumidoras cujos residentes estejam inscritas no Programa Bolsa Família do Governo federal.

§. 2º - Para fins de comprovação das condições estabelecidas no parágrafo anterior poderá o SAAE solicitar a verificação por profissionais técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania junto às respectivas unidades consumidoras.

§. 3º - As cotas mínimas das categorias de Consumo do SAAE, "RESIDENCIAL SOCIAL MEDIDA", "RES. NORMAL MEDIDA", "MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)" e "COMERCIAL", em metros cúbicos são unificadas em 10m³ (dez metros cúbicos). As demais categorias "PÚBLICA/ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS" e "INDÚSTRIAL" são unificadas em 20m³ (vinte metros cúbicos).

§. 4º. As pessoas jurídicas enquadradas nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, deverão comprovar o enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte mediante a apresentação da declaração simplificada da Junta comercial do Estado, ou documento equivalente, atualizados, identificando-as como ME ou EPP.

Art. 2º - A tarifa de excesso de consumo dos serviços de abastecimento de água cobrada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante será cobrada mediante a aplicação da seguinte tabela.

CATEGORIA DE CONSUMO	TARIFA DE EXCESSO					
	11/15 m³	16/20 m³	21/30 m³	31/50 m³	51/100 m³	>100 m³
RES. SOCIAL MEDIDA	4,49	5,31	5,98	6,90	8,92	10,15
RES. NORMAL MEDIDA	4,49	5,31	5,98	6,90	8,92	10,15
MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)	4,49	5,31	5,98	6,90	8,92	10,15
COMERCIAL	7,84	8,39	10,15	10,15	10,15	10,15
PÚBLICA / ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	0,00	5,98	6,90	8,92	10,15
INDÚSTRIAL	0,00	0,00	11,13	11,13	11,13	11,13

Art. 3º. Os valores das tarifas terão um acréscimo de 3% (três por cento), para o mês de janeiro de 2018 com vencimento em fevereiro de 2018.

Art. 4º. As tarifas dos serviços de coleta de esgoto sanitário condominial corresponderão a 62% (sessenta e dois por cento) da tarifa de água conforme o consumo e de acordo com as categorias mencionadas nas tabelas.

Art. 5º. Os valores de todos os serviços prestados pelo SAAE obedecerão a seguinte tabela:

	R\$:	
01	ÁGUA	-
02	ESGOTO	-
03	OUTROS	-
04	LIGAÇÃO NO CALÇAMENTO	99,96
05	DESLIGAÇÃO/CORTE A PEDIDO	59,99
06	RELIGAÇÃO	53,98
07	EXPEDIENTE	5,51
08	TRANSFERÊNCIA DE NOME	5,51
09	2ª VIA - (1ª vez em negociação)	-
10	AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO	20,00
11	NEGOCIAÇÕES	-
12	EXTRATO DE DÉBITOS - lançar na conta	-
13	AVISO DE DÉBITO	-
14	CERTIDÃO NEGATIVA	-
15	TAXA ENDEREÇO DE ENTREGA	1,85
16	MULTA - LIGAÇÃO CLANDESTINA	906,40
17	ENCARGOS DIÁRIOS	-
18	OUT. RECEITAS CORRENTES	-
19	OUT. RECEITAS PATRIMÔNIO	-
20	OUTRAS INDENIZAÇÕES	-
21	OUTRAS RESTITUIÇÕES	-
22	RECEITAS DIVERSAS	-
23	CRED. AO CONSUMIDOR	-
24	I.C.M.S	-
25	DIVIDENDOS	-
26	TAXA EXTRA 1	-
27	TAXA EXTRA 2	-
28	DIVÍDUA ATIVA	-
29	DEB. CONTA PARCELADA	-
30	ENTRADA PARCELAMENTO	-
31	PARCELA	-
32	KIT LIGAÇÃO ESTRADA DE TERRA	145,59
33	CAIXA DE HIDRÔMETRO	71,88
34	HIDRÔMETRO	100,00
35	TORNEIRA DE PASSAGEM	20,00
36	OUTROS SERVIÇOS	-
37	LIGAÇÃO DE ESGOTO	111,46
38	VIOLAÇÃO NO SELO DO HIDROMETRO	906,40
39	LIGAÇÃO ESTRADA DE TERRA	86,26
40	LIGAÇÃO NO ASFALTO	111,46
41	KIT LIGAÇÃO ASFALTO	159,96
42	KIT LIGAÇÃO CALÇAMENTO	150,99

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 213/2013

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a Empresa Escala Engenharia Ltda CNPJ n.º 05.811.982/0001-15 – Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, destinado aos serviços de urbanização dos assentamentos precários, para atender as necessidades dos municípios do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar de 15 de Dezembro de 2017, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 14 de Dezembro de 2018. – Do valor: Pelo presente Termo Aditivo não haverá alteração do valor contratual, continuando a vigor o antes contratado, não sofrendo alteração nas referentes cláusulas do Contrato. – Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Lei de Dotação Orçamentária Municipal: Unidade: 02.026 - Secretária Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Saneamento - Programa de Trabalho: 2.136 - Urbanização dos assentamentos prec. Das comunidades Rurais – Natureza da Despesa: 44.90.39 - Serviços de Terceiros PJ e 44.90.51 – Obras e Instalações – Fontes: 1000/1030.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de Dezembro de 2017.
 Leonardo Medeiros De Paula
 André Cerveira De Faria

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 139/2015

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa Ibiuna Empreendimentos E Construções Ltda, CNPJ n.º 06.176.355/0001-12 – Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 21 de dezembro de 2017, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 20 de Dezembro de 2018. – Do valor: Pelo presente Termo Aditivo não haverá alteração do valor contratual, continuando a vigor o antes contratado, não sofrendo alteração nas referentes cláusulas do Contrato. – Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária: Unidade: 02.006 - Fundo Municipal de Educação e Cultura – Atividade: 1.011 - Construção, Ampliação, Reforma de quadras de Esporte – Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Natureza da Despesa: outros serviços de terceiros – pj; Natureza da Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte: 110/220.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de dezembro de 2017.
 Abel Soares Ferreira
 Francisca Lucia Nobre Lopes

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1710090004.0393

Contratante: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa KCM DOS REIS ALMEIDA ME, inscrita no CNPJ sob o número 14.111.028/0002-91. DO OBJETO: Registro de Preços para aquisição gradual de fogos de artifício. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 14.390,00 (catorze mil, trezentos e noventa reais), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 024 – Secretária Municipal de Comunicação Social e eventos PROGRAMA DE TRABALHO 2.093 – Manutenção da Secretaria de Comunicação e Eventos NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1000, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de dezembro de 2017.
 Rodolfo Ramon Monteiro Da Silva Santos - p/ contratante
 Kely Cristina Melo dos Reis Almeida - p/ contratada

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 202/2013

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35, e a Contratada a empresa Colonial Construções Civil Ltda, CNPJ n.º 40.758.526/0001-50 - Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa com locação de veículos tipo caminhão caçamba truck, trator tipo retroescavadeira, rolo compactador, caminhão pipa, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar de 01 de janeiro de 2018, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 05 de setembro de 2018. – Da dotação orçamentária: Para cobrir as despesas com o presente termo aditivo a administração utilizará a seguinte dotação orçamentária: Unidade: 010 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura – Programa de Trabalho: Construção, recuperação e conservação de vias públicas – Natureza da Despesa: 44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ e 44.90.51 – Obras e Instalações – fonte 1000.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de dezembro de 2017.
 Márcio José Almeida Barbosa
 Elaine Cristina Cruz Bezerra de Araújo

Parágrafo Único. Incluso no valor dos serviços de ligação de água ou esgoto, está apenas o valor referente a mão-de-obra necessária até o alinhamento do imóvel, excluídos deste os serviços de escavação, sendo todo o material de responsabilidade do usuário.

Art. 6º - Os valores das tarifas mencionadas nas tabelas deste Decreto, serão aplicados as contas de consumo referentes ao mês de janeiro de 2018, com vencimento para fevereiro de 2018.

Art. 7º - Para os serviços de coleta de esgoto convencional será cobrado o percentual correspondente a 70% (setenta por cento) do volume de água fornecido (cota básica mais consumo excedente), para todas as categorias de consumidores.

Art. 8º - Para os consumidores com serviço só de esgoto (abastecimento alternativo, poços tubulares, etc) a tarifa de esgoto será no percentual de 100% (cem por cento) do volume de água medido ou estimado (cota básica mais consumo excedente), para todas as categorias de consumidores.

Art. 9º - O preço de venda de água nas captações será de R\$ 8,85/m³ (oito reais e oitenta e cinco centavos por metro cúbico) e para as Associações de chafarizeiros será de R\$ 7,09/usuário/mês (sete reais e nove centavos por usuário por mês), desde que os associados estejam enquadrados nos critérios de uma tarifa da Classe Social, ou ainda o preço de R\$ 2,21/m³ (dois reais e vinte e um centavos por metro cúbico), para os Contratos de Auto gestão.

Art. 10 - Para os consumidores com serviço especial em condomínios, bem como nos da região da bacia da lagoa de Extremoz, a tarifa de esgoto será no percentual 85% (oitenta e cinco por cento) do volume de água medido ou estimado (cota básica mais consumo excedente), por estar localizado na bacia da lagoa de Extremoz que exige segurança ambiental.

Art. 11- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 28 de dezembro de 2017.
 196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

TALITA KAROLINA SILVA DANTAS
 Diretora Presidente

DECRETO Nº 800, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a exoneração dos ocupantes de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança gratificadas no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto no artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados os servidores públicos que estejam no exercício de cargo de provimento em comissão ou função de confiança gratificada no âmbito da Administração Pública Direta, nomeados até 29 de dezembro de 2017, previsto pela Lei Complementar nº 69/2015.

Art. 2º. Ficam exonerados todos os dirigentes das entidades da Administração Indireta.

§1º. O disposto neste Decreto não produzirá efeitos para os cargos comissionados que estão de licença-médica e aquelas servidoras ou cargos comissionados que se encontram em estado de gravidez ou em gozo de licença-gestante, conforme norma constitucional.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 29 de dezembro de 2017.
 196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 215/2013

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa Colonial Construções Civil Ltda, CNPJ n.º 40.758.526/0001-50 – Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa com locação serviços de locação de máquinas pesadas, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar de 01 de janeiro de 2018, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 20 de outubro de 2018. – Da dotação orçamentária: Para cobrir as despesas com o presente termo aditivo a administração utilizará a seguinte dotação orçamentária: Unidade: 010 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura – Programa de Trabalho: 1031 – Construção, recuperação e conservação de vias públicas – Natureza da Despesa: 44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ e 44.90.51 – fonte 1000.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de dezembro de 2017.

Márcio José Almeida Barbosa
 Elaine Cristina Cruz Bezerra de Araújo

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 1707060007.0186

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a Empresa Igor Barbosa Brandão & Cia Ltda-Me, CNPJ n.º 23.330.896/0001-72 – Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 01 de janeiro de 2018, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de Dezembro de 2018. – Da dotação orçamentária: Unidade orçamentária - 05 – Fundo de Manut. e Desenvolvimento de E. Básica – Programa de Trabalho: 0.053 – Manutenção das atividades do Fundeb 40% - Creche; 0.155 – Manutenção das atividades do Fundeb 40% - EJA; 2.013 – Manutenção das demais atividades do Fundeb 40%; 2.072 – Manutenção do Fundeb 40% Infantil; Natureza da despesa: 33.090.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fonte de recurso: 1020 - Unidade orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Programa de Trabalho: 0.088 – Manutenção das atividades do Ensino Infantil; 0.089 – Manutenção das atividades da Educ. Jovens e Adultos; ; 0.183 – Manutenção das atividades de Ensino Infantil – Creche; 0.185 – Manutenção das atividades da Educ. Especial; 0.601 – Manutenção do Transporte Escolar – Infantil; 0.617 – Manutenção das Atividades do Salário Educação – Infantil; 0.618 – Manutenção das Atividades do Salário Educação – Creche; 0.619 – Manutenção das Atividades do Salário Educação – EJA; 0.662 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Médio PENAT; 2.014 – Manutenção das atividades da Secretaria; 2.015 – Manutenção das atividades do E. Fundamental; 2.017 – Manutenção das atividades do Salário Educação; 2.018 – Manutenção das atividades do E. Médio; 2.019 – Manutenção das atividades do E. Superior; 2.020 – Manutenção das atividades da Secretaria de Educação; 2.021 – Manutenção das ativ. da Educação Jovens e Adultos EJA; 2.022 – Manutenção das atividades da Educ. Especial; 2.150 – Manutenção do Transporte Escolar; 9.998 – Manutenção das atividades da Sec.de Educação – CRECHE; Natureza da despesa: 33.090.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte de recurso: 1000/1015/1022/1058.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de dezembro de 2017.

Abel Soares Ferreira
 Igor Barbosa Brandão

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 090/2017

Contratante: Prefeitura Municipal De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa R.R Lopes Assessoria Ltda, CNPJ n.º 11.801.158/0001-87 – Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, por um período de 12 (doze) meses, destinado prestação de serviços continuados prestação de serviços de assessoria técnica junta a Secretaria Municipal de Infra Estrutura do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar de 01 de Janeiro de 2018, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 31 de dezembro de 2018. – Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 010 – Secretaria M. de Infra Estrutura PROGRAMA DE TRABALHO 2.051 – Manutenção das atividades da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1000

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de dezembro de 2017.

Márcio José Almeida Barbosa
 Rosa Maria Lopes

PUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1702150010.0298

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a Empresa: Terra Dourada Locações Ltda CNPJ n.º 08.874.590/0001-93 – Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 01 de janeiro de 2018, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2018. – Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – Fundo de Manut. e Desenvolvimento de E. Básica PROGRAMA DE TRABALHO 0.053 – Manutenção das atividades do Fundeb 40% - Creche PROGRAMA DE TRABALHO 0.155 – Manutenção das atividades do Fundeb 40% - EJA PROGRAMA DE TRABALHO 2.013 – Manutenção das demais atividades do Fundeb 40% PROGRAMA DE TRABALHO 2.072 – Manutenção do Fundeb 40% Infantil NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros –PJ FONTE DE RECURSO 1020 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROGRAMA DE TRABALHO 0.088 – Manutenção das atividades do Ensino Infantil PROGRAMA DE TRABALHO 0.089 – Manutenção das atividades da Educ. Jovens e Adultos PROGRAMA DE TRABALHO 0.183 – Manutenção das atividades de Ensino Infantil – Creche PROGRAMA DE TRABALHO 0.185 – Manutenção das atividades da Educ. Especial PROGRAMA DE TRABALHO 0.601 – Manutenção do Transporte Escolar – Infantil PROGRAMA DE TRABALHO 0.617 – Manutenção das Atividades do Salário Educação – Infantil PROGRAMA DE TRABALHO 0.618 – Manutenção das Atividades do Salário Educação – Creche PROGRAMA DE TRABALHO 0.619 – Manutenção das Atividades do Salário Educação – EJA PROGRAMA DE TRABALHO 0.662 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Médio PENAT PROGRAMA DE TRABALHO 2.014 – Manutenção das atividades da Secretaria PROGRAMA DE TRABALHO 2.015 – Manutenção das atividades do E. Fundamental PROGRAMA DE TRABALHO 2.017 – Manutenção das atividades do Salário Educação PROGRAMA DE TRABALHO 2.018 – Manutenção das atividades do E. Médio PROGRAMA DE TRABALHO 2.019 – Manutenção das atividades do E. Superior PROGRAMA DE TRABALHO 2.020 – Manutenção das atividades da Secretaria de Educação PROGRAMA DE TRABALHO 2.021 – Manutenção das ativ. Da Educação Jovens e Adultos EJA PROGRAMA DE TRABALHO 2.022 – Manutenção das atividades da Educ. Especial PROGRAMA DE TRABALHO 2.150 – Manutenção do Transporte Escolar PROGRAMA DE TRABALHO 9.998 – Manutenção das atividades da Sec.de Educação – CRECHE NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros –PJ

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de dezembro de 2017.

Abel Soares Ferreira
 Adílio Araújo Lima

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1703200019.0272

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35, e a Contratante a Empresa Luiz Gonzaga Nunes - EPP, CNPJ n.º 70.161.427/0001-57 – Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 01 de janeiro de 2018, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 30 de junho de 2018. – Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: 024 - Secretaria Municipal De Comunicação Social E Eventos – Projeto Atividade: 2093 Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza Da Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 1000

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de dezembro de 2017.

Rodolfo Ramon Monteiro Da Silva Santos
 Luiz Gonzaga Nunes

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 231/2015

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa, LMX Empreendimentos Ltda, CNPJ n.º 17.966.548/0001-93 – Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo por um prazo de 122 (cento e vinte e dois) dias, a contar do dia 29 de dezembro de 2017, ficando sua eficácia prorrogada até dia 29 de janeiro de 2018. – Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na seguinte Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.006 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROGRAMA DE TRABALHO: 1.145 – Construção Reforma e Ampliação de Creches NATUREZA DA DESPESA: 44.90.30- Material de consumo NATUREZA DA DESPESA: 44.90.39- outros serviços de terceiro - PJ NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações FONTE DE RECURSO: 1000/1015.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de dezembro de 2017.

Abel Soares Ferreira
 Lucilene De Castro Pereira

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 1702150010.0298

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a Empresa: TERRA DOURADA LOCAÇÕES LTDA CNPJ n.º 08.874.590/0001-93 – Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 01 de janeiro de 2018, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2018. Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – Fundo de Manut. e Desenvolvimento de E. Básica PROGRAMA DE TRABALHO 0.053 – Manutenção das atividades do Fundeb 40% - Creche PROGRAMA DE TRABALHO 0.155 – Manutenção das atividades do Fundeb 40% - EJA PROGRAMA DE TRABALHO 2.013 – Manutenção das demais atividades do Fundeb 40% PROGRAMA DE TRABALHO 2.072 – Manutenção do Fundeb 40% Infantil NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros –PJ FONTE DE RECURSO 1020 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROGRAMA DE TRABALHO 0.088 – Manutenção das atividades do Ensino Infantil PROGRAMA DE TRABALHO 0.089 – Manutenção das atividades da Educ. Jovens e Adultos PROGRAMA DE TRABALHO 0.183 – Manutenção das atividades de Ensino Infantil – Creche PROGRAMA DE TRABALHO 0.185 – Manutenção das atividades da Educ. Especial PROGRAMA DE TRABALHO 0.601 – Manutenção do Transporte Escolar – Infantil PROGRAMA DE TRABALHO 0.617 – Manutenção das Atividades do Salário Educação – Infantil PROGRAMA DE TRABALHO 0.618 – Manutenção das Atividades do Salário Educação – Creche PROGRAMA DE TRABALHO 0.619 – Manutenção das Atividades do Salário Educação – EJA PROGRAMA DE TRABALHO 0.662 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Médio PENAT PROGRAMA DE TRABALHO 2.014 – Manutenção das atividades da Secretaria PROGRAMA DE TRABALHO 2.015 – Manutenção das atividades do E. Fundamental PROGRAMA DE TRABALHO 2.017 – Manutenção das atividades do Salário Educação PROGRAMA DE TRABALHO 2.018 – Manutenção das atividades do E. Médio PROGRAMA DE TRABALHO 2.019 – Manutenção das atividades do E. Superior PROGRAMA DE TRABALHO 2.020 – Manutenção das atividades da Secretaria de Educação PROGRAMA DE TRABALHO 2.021 – Manutenção das ativ. Da Educação Jovens e Adultos EJA PROGRAMA DE TRABALHO 2.022 – Manutenção das atividades da Educ. Especial PROGRAMA DE TRABALHO 2.150 – Manutenção do Transporte Escolar PROGRAMA DE TRABALHO 9.998 – Manutenção das atividades da Sec.de Educação –CRECHE NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros –PJ

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de dezembro de 2017.
 Abel Soares Ferreira
 Adílio Araújo Lima

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO/PMMSG/RN N.º 1710110053
 CONCORRÊNCIA N.º 006/2017

INTERESSADO: Secretária Municipal de Infraestrutura
 Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, nomeada por meio da Portaria n.º 1.492, de 13 de novembro de 2017, realizada em vinte e oito de dezembro de dois mil e dezessete, às 08:00 (oito) horas, presentes o seu Presidente – sr. JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES, acompanhado de FLÁVIA JANINE VIEIRA FERNANDES – suplente de Pregoeira, MARIA CONCEIÇÃO SILVA, Membro, CARLA VIRGÍNIA GOMES PRAÇA DE ARAÚJO - Membro, e GENILSON MEDEIROS MAIA na condição de Suplente, os quais, depois de percuente análise, produziram o relatório que se segue:
RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
 1) EMPRESA: BMB FUNDAÇÕES E FORMAS LTDA, CNPJ 00.715.720/0001-35
 a) **Habilitação Jurídica**
 Consta o Estatuto Social com alguns Aditivos devidamente registrados junto ao órgão competente, além de documentos de identificação dos sócios Aluísio Augusto Meireles Bezerra e Aluísio Bezerra Neto devidamente conferidos com original por um servidor público.
 A empresa foi representada por procurador regularmente nomeado.
 b) **Qualificação Econômico-Financeiro**
 Apresentou o Balanço Patrimonial, as Demonstrações do Resultado do Exercício, das Mutações do Patrimônio Líquido, dos Índices Econômicos/Financeiros, além de parecer dos auditores independentes da G&SContábil e Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis, Certidão de Falência e Certidão Simplificada.
 Ainda consta nos autos a Certidão Negativa de Falência com validade vigente e Certidão Simplificada onde está indicado um capital social de R\$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil reais).
 c) **Regularidade Fiscal**
 As certidões que atestam a regularidade fiscal da empresa foram apresentadas com seus prazos de vigência em vigor, de modo a atestar a regularidade da empresa concorrente.
 d) **Qualificação Técnica**
 A qualificação técnica operacional está plenamente atendida à medida que se verifica uma Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao CREA-RN, que contém acostada algumas Certidões de Acervo Técnico registradas pelo profissional

Aluísio Bezerra Neto dando conta da execução de obras compatíveis com o objeto licitado em nome da empresa concorrente.

Com relação a qualificação profissional não obstante os profissionais indicados demonstrarem experiência compatível para o serviço, ocorre uma falha relativamente a exigência da alínea "b" do subitem IV do edital, ao não apresentar a comprovação do vínculo empregatício dos profissionais Marco Antônio Maia Cavalcanti e Frederico Costa Fonseca, indicados como responsáveis técnicos da obra. Esta falha pode ser anuívida numa visão ativista ao se considerar a Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica junto ao CREA-RN n.º 1321915/2017, como comprovação de vínculo empregatício.

e) **Outras Exigências**

A empresa concorrente atendeu as exigências editalícias.

Conclusão: Ante ao exposto, considera-se a Empresa BMB FUNDAÇÕES E FORMAS LTDA, CNPJ 00.715.720/0001-35, HABILITADA a passar à fase seguinte do procedimento licitatório.

2) EMPRESA: CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 07.126.573/0001-05

a) **Habilitação Jurídica**

A empresa licitante atendeu todas as exigências editalícias para este subitem, isto é, apresentou o Estatuto Social acompanhado de Aditivos devidamente registros junto ao órgão competente no Estado do Rio Grande do Norte, além das cópias de documentos de identificação dos sócios conferidos com os originais por servidor público integrante da Comissão Permanente de Licitação.

b) **Qualificação Econômico-Financeiro**

A empresa concorrente apresentou os Termos de Abertura e Encerramento do Balanço, Balanço Patrimonial, Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados, Demonstração de Resultado do Exercício, Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstração dos Índices Econômico-Financeiro, Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis, além de Certidão de Regularidade Profissional do contabilista responsável pela elaboração dos registros contábeis, Certidão Simplificada e Certidão de Falência. A autenticidade dos documentos fica demonstrada através do recibo de entrega de escrituração contábil digital n.º D4.B6.EF.48.85.55.F9.B0.17.AC. 33.47.55.A6.B5.09.EE.12.52.B8-2, presente nos autos.

A boa situação econômico-financeira da empresa resta comprovada na demonstração dos índices do balanço, cuja solvência geral aponta que para cada R\$ 1,00 (hum real) do capital social a empresa disponibiliza R\$ 6,07 (seis reais e sete centavos).

c) **Regularidade Fiscal**

As certidões que atestam a regularidade fiscal da empresa foram apresentadas com seus prazos de vigência em vigor, de modo a atestar a regularidade da empresa concorrente.

d) **Qualificação Técnica**

A qualificação operacional resta comprovada através da Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica CREA-RN n.º 1321264/2017, a qual consta os registros dos engenheiros civis Francisco Acácio Correia Junior e Adão da Costa Dantas e do engenheiro agrônomo José Wilson Barbosa, à qual está acostada algumas Certidões de Acervo Técnico registradas por profissionais dando conta da execução de obras compatíveis com o objeto licitado em nome da empresa concorrente.

Com relação a qualificação profissional encontra-se nos autos a Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física CREA-RN n.º 1320434/2017, do profissional Adão da Costa Dantas, acompanhada do contrato de prestação de serviços com a empresa licitante. Também consta nos autos várias Anotações de Responsabilidade Técnica – ART junto ao CREA do profissional Adão da Costa Dantas que respaldam a sua experiência profissional, o qual foi indicado como responsável técnico pela obra.

e) **Outras Exigências**

As exigências editalícias para este item foram todas atendidas pela empresa licitante.

Conclusão: Ante o exposto, considera-se a Empresa CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 07.126.573/0001-05, HABILITADA para a fase seguinte deste procedimento licitatório.

3) EMPRESA: JMS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP, CNPJ 12.985.636/0001-19

a) **Habilitação Jurídica**

A habilitação jurídica da empresa acima resta comprovada mediante a apresentação do Estatuto Social registrado no órgão competente e da cópia de documentos de identificação de seus sócios, devidamente conferidos com o original por um membro da Comissão Permanente de Licitação.

b) **Qualificação Econômico-Financeiro**

A empresa concorrente trouxe aos autos o Balanço Contábil referente ao exercício de 2016, atendendo a legislação pátria em vigor. No destacado balanço constam os Termos de Abertura e Encerramento, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações dos Lucros ou Prejuízos Acumulados; do Fluxo de Caixa; das Mutações do Patrimônio Líquido; Notas Explicativas; Índices de Liquidez Ano Base 2016 e Certidão Negativa de Falência.

A boa situação da empresa resta comprovada observando o índice de solvência geral de 6,03, isto é, para cada R\$ 1,00 (hum real) do capital social a empresa dispõe de R\$ 6,03 (seis reais e três centavos).

c) **Regularidade Fiscal**

A documentação que comprova a regularidade fiscal da organização empresarial concorrente encontra-se acostada aos autos e atende integralmente as exigências editalícias.

d) **Qualificação Técnica**

A qualificação técnico-operacional se verifica através da Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao CREA-RN n.º 1321891, na qual consta o profissional César Carlos de Oliveira Arrais como seu responsável técnico. A empresa juntou várias Certidões de Acervo Técnico do referido profissional vinculado à empresa licitante, o que lhe assegura capacidade operacional compatível com o objeto licitado. Com relação a qualificação técnico-profissional o engenheiro César Carlos de Oliveira Arrais juntou diversas Certidões de Acervo Técnico demonstrando experiência profissional compatível com o objeto licitado, além de acostar uma cópia do contrato de prestação de serviços com a indigitada organização empresarial, materializando assim o vínculo empregatício.

O engenheiro César Carlos de Oliveira Arrais foi indicado como responsável técnico pela obra caso a empresa sagre-se vencedora do certame.

e) **Outras Exigências**

As exigências editalícias para este item foram todas atendidas pela empresa licitante. Conclusão: Ante o exposto, considera-se a Empresa JMS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP, CNPJ 12.985.636/0001-19, HABILITADA para a fase seguinte deste procedimento licitatório.

4) EMPRESA: CONECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ 07.849.210/0001-06

Observação inicial: Registre-se para dar conhecimento, que a referida empresa juntou alguns documentos soltos como se fosse para um pseudo credenciamento não exigido pelo edital. Estes documentos não serão levados em conta para efeito de análise documental.

a) **Habilitação Jurídica**

A empresa licitante apresentou a documentação a contento, ou seja: o Estatuto Social devidamente registrado no órgão competente no Estado do Rio Grande do Norte e a identificação dos sócios.

b) **Qualificação Econômico-Financeiro**

A empresa apresentou os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário; o Balanço Patrimonial; as Demonstrações do Resultado do Exercício; dos Lucros ou Prejuízos Acumulados; das Mutações do Patrimônio Líquido; dos Fluxos de Caixa pelo Método Direto; Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis, Demonstrativo Financeiro com os Índices Econômico-Financeiro, além de certidão de falência.

A boa situação econômico-financeira da empresa resta comprovada no índice de solvência geral no qual se observa que para cada real a empresa dispõe de R\$ 7,20 (sete reais e vinte centavos) em seu balanço contábil.

c) **Regularidade Fiscal**

As certidões que atestam a regularidade fiscal da empresa foram apresentadas com seus prazos de vigência em vigor, de modo a atestar a regularidade da empresa concorrente.

d) **Qualificação Técnica**

A qualificação técnica operacional está plenamente atendida à medida em que consta nos autos a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao CREA-RN, que contém acostada algumas Certidões de Acervo Técnico registradas por profissionais dando conta da execução de obras compatíveis com o objeto licitado em nome da empresa concorrente.

Com relação a qualificação profissional foram anexadas as certidões dos profissionais Edson Pessoa da Silva e Jânio Macedo de Oliveira. O acervo técnico apresentado foi do Engenheiro Edson Pessoa da Silva, o qual demonstra experiência compatível com a exigência do edital de convocação deste procedimento licitatório e também foi indicado para acompanhar a obra como responsável técnico.

e) **Outras Exigências**

A empresa concorrente atendeu as exigências editalícias.

Conclusão: Ante o exposto, considera-se a Empresa CONECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ 07.849.210/0001-06, HABILITADA a passar à fase seguinte do procedimento licitatório.

5) EMPRESA: MHC CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA – ME, CNPJ 01.446.486/0001-59

a) **Habilitação Jurídica**

A organização jurídica e econômica licitante apresentou o Estatuto Social devidamente registrado junto ao órgão competente, e bem como a cópia da identificação da única sócia devidamente conferida por um membro da Comissão Permanente de Licitação.

Nota-se algo estranho no Estatuto Social que é de uma sociedade limitada com uma única sócia, o que denota a necessidade da empresária de fazer a devida alteração na Receita Federal.

b) **Qualificação Econômico-Financeiro**

Neste item foram solicitados no edital o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis. Ocorre que a unidade jurídica empresarial licitante somente apresentou o Balanço Patrimonial e as Demonstrações do Resultado do Exercício, deixando de apresentar as Demonstrações dos Lucros ou Prejuízos Acumulados; das Mutações do Patrimônio Líquido; dos Fluxos de Caixa pelo Método Direto, embora tenha, atabalhoadamente, apresentado Notas Explicativas de Demonstrações Contábeis.

Dessarte, não foram atendidas em sua inteireza as exigências editalícias.

c) **Regularidade Fiscal**

A documentação que atesta a regularidade fiscal encontra-se em perfeita sintonia com as exigências editalícias.

d) **Qualificação Técnica**

A qualificação técnico-operacional está assegurada por meio da Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica junto ao CREA-RN n.º 1320633/2017, na qual constam os assentos das profissionais Margarete Leonarda de Medeiros, Ana Helena Thê

Bonifácio e Ana Elisabeth Thê Bonifácio Freire e o acervo técnico registrado pela engenheira Margarete Leonarda de Medeiros dando conta que a referida empresa executou para a pessoa jurídica Apisa Construções Ltda obra compatível com o objeto licitado. Os acervos registrados pela profissional Ana Elisabeth Thê Bonifácio Freire não servem para assegurar qualificação técnico-operacional à empresa ora concorrente, pois os serviços foram executados por outra empresa.

Quanto a qualificação técnico-profissional verifica-se que as profissionais vinculadas à empresa licitante têm bastante experiência, aliás, superior ao exigido pelo edital. Também consta nos autos a declaração de indicação dos profissionais técnicos para acompanhamento da obra.

e) **Outras Exigências**

Com relação a este item a empresa licitante atendeu divinamente as exigências.

Conclusão: Ante o exposto, considera-se a Empresa MHC CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA – ME, CNPJ 01.446.486/0001-59, INABILITADA, não podendo, por conseguinte, de acordo com a legislação comezinha e o próprio edital, prosseguir à fase seguinte deste procedimento licitatório.

6) EMPRESA: ÁGIL CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ 19.657.875/0001-99

a) **Habilitação Jurídica**

A indigitada empresa apresentou a documentação de acordo com as exigências editalícias. Quanto a autenticação dos documentos, eles encontram-se alguns por assinatura digital no 7.º Ofício de Notas de Natal e outros por certificado de registro na Junta Comercial do Rio Grande do Norte.

b) **Qualificação Econômico-Financeiro**

A empresa licitante acostou aos autos os Termos de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, deixando de apresentar as Demonstrações dos Fluxos de Caixa, dos Lucros ou Prejuízos, das Mutações do Patrimônio Líquido, e atabalhoadamente juntou as Notas Explicativas das Demonstrações, além da Certidão de Regularidade Profissional do contabilista Ítalo Rafael de Oliveira Rocha emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Norte, a Certidão de Falência e a Certidão Negativa de protestos.

Também é importante frisar que a empresa juntou em duplicata os documentos já listados acima e, mesmo assim, não atendeu integralmente as exigências editalícias para este item.

c) **Regularidade Fiscal**

A documentação que atesta a regularidade fiscal da empresa concorrente está de acordo com as exigências editalícias.

d) **Qualificação Técnica**

A comprovação de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica junto ao CREA-RN se verifica através da Certidão n.º 1320738/2017, na qual constam registrados os profissionais Roney Felipe Batista Calistrato e Denis Fabrício de Moura Martins, à qual está acostada algumas Certidões de Acervo Técnico registradas por profissionais dando conta da execução de obras compatíveis com o objeto licitado em nome da empresa concorrente.

A comprovação técnico profissional foi realizada por meio da Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física junto ao CREA-RN, em nome de Roney Felipe Batista Calistrato, acompanhada de Certidões de Acervo Técnico em que resta comprovada a vasta experiência profissional do referido engenheiro.

A r. empresa ainda juntou a declaração de indicação do profissional responsável pela obra caso ela venha a se tornar vencedora.

e) **Outras Exigências**

As exigências editalícias para este item foram todas atendidas pela empresa licitante.

Conclusão: Ante o exposto, considera-se a Empresa ÁGIL CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ 19.657.875/0001-99, INABILITADA para a fase seguinte deste procedimento licitatório.

Ao término do trabalho, a Comissão Permanente de Licitação determinou a publicação desta Ata com o relatório na íntegra, determinando o prazo de cinco dias úteis para a apresentação de possíveis recursos, conforme previsão do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n.º 8.666/93.

Não havendo mais o que tratar, a reunião foi encerrada com o ato formal de assinatura da ata pelos membros da Comissão presentes à reunião.

Sala das Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, em São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de dezembro de 2017.

João Maria Pereira De Oliveira Soares - Presidente da CPL/PMSGAR/N –
 Flávia Janine Vieira Fernandes- Membro da CPL/PMSGAR/N
 Maria Conceição Silva- Membro da CPL/PMSGAR/N
 Carla Virgínia Gomes Praça De Araújo- Membro da CPL/PMSGAR/N
 Genilson Medeiros Maia - Designado Suplente de Pregoeiro por meio da Portaria n.º 1.491/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 0125/2017

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeada por intermédio da Portaria n.º 1.491, de 13 de novembro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 11 de janeiro de 2017, às 14:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo Sistema de Registro de Preços, objetivando possível contratação de pessoa jurídica que se disponha a providenciar possível contratação de mão-de-obra terceirizada, conforme as condições constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saogoncalo.rn.gov.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de dezembro de 2017.

ANA CECÍLIA SILVA DE CARVALHO
 Pregoeira Oficial

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 1705250001.0201

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a Empresa RANDIERE R. MARTINS – ME, CNPJ n.º 13.384.932/0001-27 - Da prorrogação do prazo O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, destinado a prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de veículos próprios da Prefeitura Municipal, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, eletricidade, caixa de câmbio e outros afins, para os veículos pertencentes à frota do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar de 01 de janeiro de 2018, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2018. – Da dotação orçamentária Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: Unidade: 30 Fundo Municipal De Saúde – Programa de Trabalho: 2024 Manutenção das Ativ. do Fundo Mul. de Saúde – 2025 – Manutenção do conselho Municipal de Saúde - 2028 Bloco De Financiamento Da Atenção Básica – PAB – 2030 Bloco De Financiamento De Média E Alta Complexidade – MAC – 2037 Bloco De Financiamento De Vigilância Em Saúde – Fontes: 1000 / 1064 / 1065 / 1066 - Natureza Da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de dezembro de 2017.
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 HILDO NOGUEIRA DA COSTA

*PUBLICADO POR INCORREÇÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 120/2017

Após análise do recurso administrativo apresentado pela licitante New Energy Energia Renováveis Ltda. Resultado Recurso deferido.. Os autos encontram-se com vista franqueada

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de dezembro de 2017.
 Ana Cecilia Silva de Carvalho
 Pregoeira Oficial

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 071/2017

ATA COM O REGISTRO DOS ACONTECIMENTOS DA SESSÃO CONVOCADA PARA O PROCESSAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 0123/2017, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME PREVISÃO DO ART. 11 DA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 C/C O DECRETO N.º 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, ALTERADO PELO DECRETO N.º 8.250, DE 23 DE MAIO DE 2014, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93. PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 1712040034/2017.

Pelo presente instrumento, aos 29 (vinte e nove dias) dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ 08.079.402/001-35, com sede na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, neste ato representado pelo senhor RODOLFO RAMON MONTEIRO DA SILVA SANTOS, Secretário Municipal Adjunto de Comunicação Social e Eventos, nomeado por ato de Sua Excelência – o Prefeito Municipal e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de fogos de artifício a fim de atender a Administração Pública Municipal, conforme especificações do Termo de Referência, de doze meses, conforme Anexo Único desta Ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes neste Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas acima destacadas e as condições a seguir declinadas.

1. DO OBJETO E DA GERÊNCIA DESTA ATA

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de fogos de artifício especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial n.º 0123/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Caberá à Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos, ouvido os setores de compras e licitações, a condução do conjunto de procedimentos acerca do registro de preços consignado nesta Ata, na condição de gerenciadora. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidades exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se exararão no Anexo Único desta Ata, atendendo as exigências consignadas no Termo de Referência.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de doze meses, a contar da data de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Gonçalo do Amarante não fica obrigado a firmar as contratações, nem tampouco é responsável por eventuais alegações de usurpação a direitos subjetivos de terceiros.

3.3. De acordo com o § 2.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de

2013, os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência adstrita ao crédito orçamentário vigente.

3.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados de acordo com o regramento estabelecido pelo art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme previsão consignada no § 3.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços é destinada ao Município de São Gonçalo do Amarante, cuja destinação dos bens será as Secretarias integrantes da estrutura organizacional Administrativa de São Gonçalo do Amarante.

4.1.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela Secretaria de Comunicação Social e Eventos e respeitado o limite quantitativo pactuado.

4.1.2. Não existindo saldo remanescente a Secretaria responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços não poderá autorizar novos pedidos de utilização dos preços registrados, mesmo que ela ainda esteja vigente.

4.2. A utilização desta Ata de Registro de Preços por órgãos estranhos aos acima mencionados somente poderá se concretizar mediante formalização do pedido ao órgão gerenciador desta ata e bem como o assentimento da empresa adjudicatária do registro.

4.2.1. O fornecimento advindo de solicitação estranha ao órgão gerenciador fica a critério da empresa, não lhe sendo aplicada qualquer sanção por negação e/ou recusa, caso ocorra.

4.2.2. Uma vez acolhida a solicitação para fornecimento, o saldo remanescente obedecerá ao desconto deste fornecimento até para o órgão gerenciador.

5. DO FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços será realizado mediante contratualização entre a empresa adjudicatária vencedora e as Unidades Administrativas elencadas no subitem 4.1 desta Ata.

5.2. Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a Administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

5.3. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I deste Edital.

5.4. O Município de São Gonçalo do Amarante não será responsável por nenhum fornecimento para órgãos estranhos à sua Competência Administrativa, mesmo que tenha autorizado a utilização da Ata de Registro de Preços para terceiros fora de sua competência.

5.5. Mediante justificativa escrita, o Município de São Gonçalo do Amarante poderá solicitar os bens adjudicados por item de forma parcelada, de modo a garantir o usufruto do benefício decorrente da aquisição para o bem comum.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos.

6.2. As negociações para fins de registro, conforme preconizado no Edital e bem como no Termo de Referência, será por item, considerando o valor unitário.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de dezembro de 2017.

Assinaturas
 Município De São Gonçalo Do Amarante/Rn
 Rodolfo Ramon Monteiro Da Silva Santos
 Secretário Mul. Adjunto De Comunicação Social E Eventos
 p/ Contratante
 KCM DOS REIS ALMEIDA ME
 Kely Cristina Melo dos Reis Almeida
 p/ Contratada

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 071/2017, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 0123/2017.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONFEÇÃO DESTA ATA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S):

1.ª EMPRESA: KCM DOS REIS ALMEIDA ME, CNPJ 14.111.028/0002-91, LOCALIZADA À RUA - Presidente Bandeira, nº 584 – Bairro: Alecrim, Natal/RN, CEP: 59.037-200 - Telefone: (84) 3213-2060/99900-1937, e-mail: natalfogos@hotmail.com. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Kely Cristina Melo dos Reis Almeida, portador da Carteira de Identidade nº. 003.050.123, expedida pela SSP/RN, e do CPF/MF nº. 033.071.517-89, residente e domiciliado em Rua São Paulo, nº 120 – Bairro: Alecrim, Natal/RN, CEP: 59.037-460.

O REGISTRO DOS PREÇOS DESTA ATA FICARÁ EXPRESSO NA TABELA SEGUINTE:

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
909001	FOQUETE 12X1 MARCA : TIZIU	500	CX	20,00	10.000,00
909002	GIRÂNDOLA 468 TIROS MARCA : PIROMANIA	100	CX	140,00	14.000,00
909003	GIRANDOLA 1080 TIROS MARCA : PIROMANIA	50	CX	350,00	17.500,00
909004	GIRANDOLA 4698 TIROS MARCA : PIROMANIA	100	CX	180,00	18.000,00
909005	KIT MORTEIROS 2 1/2 COM 12 TUBOS MARCA : TIZIU	10	CX	310,00	3.100,00
909006	KIT MORTEIROS 3 COM 12 TUBOS MARCA : TIZIU	10	CX	400,00	4.000,00
909007	KIT MORTEIROS 4 COM 06 TUBOS MARCA : TIZIU	10	CX	520,00	5.200,00
909008	TORTA COM 100 TUBOS MARCA : TIZIU	10	CX	500,00	5.000,00
909009	TORTA IMPERADOR 126 TUBOS MARCA : GAUCHO	10	CX	1.520,00	15.200,00
909010	TORTA TREMENDÃO MARCA : TIZIU	10	CX	570,00	5.700,00
909011	TORTA UFC 140 TUBOS MARCA : TIZIU	10	CX	1.850,00	18.500,00

EXECUTIVO/CONTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO 69/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE;
 CONTRATADO: PAULO HENRIQUE LIMA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI, CPF: 093.580.514-18. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação por mais 12 (doze) meses até o dia 31 de dezembro de 2018, contrato este que se destina ao funcionamento DO ARQUIVO MORTO DA PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE. Valor mensal da locação: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Unid. Orç: 04 Secretaria Municipal de Administração e Rec. Humanos – Programa de Trabalho: 2011 Manut. Das atividades da Secretaria de Administração; Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serv. Terce. Pessoa física; Fonte: 1000 ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município; FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, Art. 65, II, §8º, da Lei 8.666/93. 19 de dezembro de 2017. MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA p/ Contratante e Paulo Henrique Lima De Albuquerque Cavalcanti p/ Contratado.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO 101/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2017- PROCESSO: 1712150079

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE;
 CONTRATADO: MARCIO VERISSIMO DA SILVA, CPF: 413.312.144-91. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação por mais 12 (doze) meses até o dia 31 de dezembro de 2018, contrato este que se destina ao funcionamento da sede da Secretaria de Administração. Valor mensal da locação: R\$ 1.531,65 (um mil quinhentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos). Unid. Orç: 04 Secretaria Municipal de Administração e Rec. Humanos – Programa de Trabalho: 2011 Manut. Das atividades da Secretaria de Administração; Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serv. Terce. Pessoa física; Fonte: 1000 ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município; FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, Art. 65, II, §8º, da Lei 8.666/93. 19 de dezembro de 2017. MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA p/ Contratante e MARCIO VERISSIMO DA SILVA p/ Contratada.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO 79/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2017- PROCESSO: 1712150078

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE;
 CONTRATADA: DANIEL RODRIGUES DE FREITAS, CPF: 108.371.084-20 – OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação por mais 12 (doze) meses até o dia 31 de dezembro de 2018, contrato este que se destina ao funcionamento do galpão do patrimônio. Com o valor mensal de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). Unid. Orç: 04 Secretaria Municipal de Administração e Rec. Humanos – Programa de Trabalho: 2011 Manut das atividades da secretaria de Administração; Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serv. Terce. Pessoa física; Fonte: 1000 ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município; FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, Art. 65, II, §8º, da Lei 8.666/93. 19 de DEZEMBRO DE 2017. MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA p/ contratante e DANIEL RODRIGUES DE FREITAS p/ Contratada.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO 103/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2017- PROCESSO: 1712150093

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE;
 CONTRATADA: DANIEL RODRIGUES DE FREITAS, CPF: 108.371.084- 20. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação por mais 12 (doze) meses até o dia 31 de dezembro de 2018 do imóvel destinado a abrigar a família da senhora Raimunda Gadelha Câmara. Valor mensal da locação: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Unid. Orç. 40 - Fundo Municipal de Assistência Social – Programa de Trabalho 2.041 – Concessão de benef. Eventuais e Manutenção do Plantão Social - Elemento de Despesa 33.90.36 – Outros Serv. Terce. Pessoa física; Fonte: 1029 DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município; FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, Art. 65, II, §8º, da Lei 8.666/93. 19 de dezembro de 2017. Antônio Dantas Neto p/Contratante e DANIEL RODRIGUES DE FREITAS P/CONTRATADO.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO 03/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2017 – PROCESSO: 1712150103

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE;
 CONTRATADO: DURVAL RODRIGUES DE FREITAS, CPF: 294.090.044-20; OBJETO: Prorrogação do prazo vigência do contrato de locação por mais 12 (doze) meses até o dia 31 de dezembro de 2018, de imóvel destinado ao FUNCIONAMENTO DO CENTRO COMUNITÁRIO CORREIOS DE URUAÇU; Valor mensal da locação: R\$ 656,42 (seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos). Unid. Orç. 40 – Fundo Municipal de Assistência Social – Programa de Trabalho – 2.041 – Manutenção e Estruturação da Secretaria de Trab. Assist. - Elemento de Despesa 33.90.36 – Outros Serv. Terce. Pessoa física; Fonte: 1029 - ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município; FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, Art. 65, II, §8º, da Lei 8.666/93. 19 de dezembro de 2017. Antônio Dantas Neto p/Contratante e DURVAL RODRIGUES DE FREITAS p/contratado.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO 09/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2017- PROCESSO: 1712150102

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE;
 CONTRATADO: LUZIA LUIZA DOS SANTOS, CPF:019.234.284-38. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel por mais 12 (doze) meses até o dia 31 de dezembro de 2018, de imóvel destinado ao FUNCIONAMENTO DA UBS DE PAJUÇARA. Valor mensal da locação: R\$ 875,23 (oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos). COM DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unid. Orç.30 Fundo Municipal de Saúde – Programa de Trabalho – 2028 – Bloco de Financiamento da Atenção Básica - /PAB - Elemento de Despesa 33.90.36 – Outros Serv. Terce. Pessoa física; Fonte: 1064 ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município; FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, Art. 65, II, §8º, da Lei 8.666/93. 19 de dezembro de 2017. JALMIR SIMÕES DA COSTA p/contratante e LUZIA LUIZA DOS SANTOS p/contratado.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO 12/2017
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2017- PROCESSO: 1712150101**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE; CONTRATADO: NISIA GALVÃO DE PAIVA, CPF: 539.052.964-20; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação por mais 12 (doze) meses até o dia 31 de dezembro de 2018, de imóvel destinado ao FUNCIONAMENTO DA UBS DE NOVO AMARANTE II; com o valor mensal de R\$ 1.805,16 (um mil oitocentos e cinco reais e dezesseis centavos). Unid. Orç.30 Fundo Municipal de Saúde – Programa de Trabalho – 2028 – Bloco de Financiamento da Atenção Básica - /PAB - Elemento de Despesa 33.90.36 – Outros Serv. Terce. Pessoa física; Fonte; 1064 ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município; FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, Art. 65, II, §8º, da Lei 8.666/93. 19 de dezembro de 2017. JALMIR SIMÕES DA COSTA p/contratante e NISIA GALVÃO DE PAIVA/p/contratado.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO 10/2017
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2017/2017- PROCESSO: 1712150063**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE; CONTRATADO: JOSEFA MIGUEL DE LIMA, CPF:430.353.454-49; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel por mais 12 (doze) meses até o dia 31 de dezembro de 2018, de imóvel destinado ao FUNCIONAMENTO DA UBS NOVO AMARANTE; Valor mensal da locação: R\$ 1.531,65 (um mil quinhentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos). COM DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unid. Orç.30 Fundo Municipal de Saúde – Programa de Trabalho – 2028 – Bloco de Financiamento da Atenção Básica - /PAB - Elemento de Despesa 33.90.36 – Outros Serv. Terce. Pessoa física; Fonte; 01064ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município; FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, Art. 65, II, §8º, da Lei 8.666/93. 19 de dezembro de 2017. JALMIR SIMÕES DA COSTA p/contratante e JOSEFA MIGUEL DE LIMA/p/contratado.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO 05/2017
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2017- PROCESSO: 1712150065**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE; CONTRATADO: GISLLAYNE MAYARA SILVA DO NASCIMENTO, CPF:067.562.094-50; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel por mais 12 (doze) meses até o dia 31 de dezembro de 2018, imóvel destinado ao FUNCIONAMENTO DA UBS DO SANTA TEREZINHA; Valor mensal da locação: R\$ 1.203,44 (um mil duzentos e três reais e quarenta e quatro centavos). COM DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unid. Orç.30 Fundo Municipal de Saúde – Programa de Trabalho – 2028 – Bloco de Financiamento da Atenção Básica - /PAB - Elemento de Despesa 33.90.36 – Outros Serv. Terce. Pessoa física; Fonte; 01064 - ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município; FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, Art. 65, II, §8º, da Lei 8.666/93. 19 de dezembro de 2017. JALMIR SIMÕES DA COSTA p/contratante e GISLLAYNE MAYARA SILVA DO NASCIMENTO p/contratado.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO 13/2017
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE; CONTRATADO: OTAVIO COSTA DA SILVA, CPF:146.183-974 20; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel por mais 12 (doze) meses até o dia 31 de dezembro de 2018, imóvel destinado ao FUNCIONAMENTO DA UBS GOLANDIM III; Valor mensal da locação: R\$ 984,63 (novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos). COM DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unid. Orç.30 Fundo Municipal de Saúde – Programa de Trabalho – 2028 – Bloco de Financiamento da Atenção Básica - /PAB - Elemento de Despesa 33.90.36 – Outros Serv. Terce. Pessoa física; Fonte; 1064 - ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município; FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, Art. 65, II, §8º, da Lei 8.666/93. 19 de dezembro de 2017. JALMIR SIMÕES DA COSTA p/contratante e OTAVIO COSTA DA SILVA/p/contratado.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO 04/2017
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE; CONTRATADO: FRANCISCO MÁRCIO NUNES CPF: 875.202.494-68. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel por mais 12 (doze) meses até o dia 31 de dezembro de 2018, imóvel destinado ao FUNCIONAMENTO DA UBS DO GOLANDIM I; Valor mensal da locação: 1.804,21 (um mil oitocentos e quatro reais e vinte e um centavo). COM DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unid. Orç.30 Fundo Municipal de Saúde – Programa de Trabalho – 2028 – Bloco de Financiamento da Atenção Básica - /PAB - Elemento de Despesa 33.90.36 – Outros Serv. Terce. Pessoa física; Fonte; 01064 R\$ 1.804,21. ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município; FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, Art. 65, II, §8º, da Lei 8.666/93. 19 de dezembro de 2017. JALMIR SIMÕES DA COSTA p/contratante e FRANCISCO MARCIO NUNES p/contratado.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO 03/2017
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE; CONTRATADO: DURVAL RODRIGUES DE FREITAS, CPF: 294.090.044-20; OBJETO: Prorrogação do prazo vigência do contrato de locação por mais 12 (doze) meses até o dia 31 de dezembro de 2018, de imóvel destinado ao FUNCIONAMENTO DA UBS DE URUAÇU; com o valor mensal de R\$ 1.094,03 (um mil e noventa e quatro reais e três centavos). Unid. Orç.30 Fundo Municipal de Saúde – Programa de Trabalho – 2028 – Bloco de Financiamento da Atenção Básica - /PAB - Elemento de Despesa 33.90.36 – Outros Serv. Terce. Pessoa física; Fonte; 01064 - ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município; FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, Art. 65, II, §8º, da Lei 8.666/93. 19 de dezembro de 2017. JALMIR SIMÕES DA COSTA p/contratante e DURVAL RODRIGUES DE FREITAS p/contratado.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO 602017
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2017- PROCESSO: 1712150100**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE; CONTRATADA: RAQUEL BARBOSA DE FRANÇA CPF: 067.541.384-24; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação por mais 12 (doze) meses até o dia 31 de dezembro de 2018, de imóvel destinado ao FUNCIONAMENTO DO C. E. IRONALDO GUEDES, para atender as necessidades do município de São Gonçalo do Amarante/RN; com o valor mensal de R\$ 1.688,19 (um mil e seiscentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos). Unid. Orç. 05- Fundo de Manut e Desenvolvimento da Educação Básica – Programa da Atividade: Manut das Demais Atividades do Fundeb 40 % - Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serv. Terce. Pessoa física; Fonte 01020; ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município; FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, Art. 65, II, §8º, da Lei 8.666/93. 19 de dezembro de 2017. ABEL SOARES FERREIRA p/contratante e RAQUEL BARBOSA DE FRANÇA p/contratado.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO 50/2017
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE; CONTRATADA: EDMILSON HENRIQUEDA SILVA CPF: 195.517.464-49; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação por mais 12 (doze) meses até o dia 31 de dezembro de 2018, de imóvel destinado ao FUNCIONAMENTO DO CENTRO EDUCACIONAL 1º DE MAIO; Valor mensal da locação: R\$ 2.672,75 (dois mil seiscentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos). Unid. Orç. 05 – Fundo de Manut e Desenvolv da Educação Básica – Programa de Atividade: 2013 – Manut das Demais Atividades do Fundeb 40% - Elemento de Despesa 33.90.36 – Outros Serv. Terce. Pessoa física; Fonte; 1020 ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município; FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, Art. 65, II, §8º, da Lei 8.666/93. 19 de dezembro de 2017. ABEL SOARES FERREIRA p/contratante e EDMILSON HENRIQUE DASILVA p/contratado.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO 43/2017
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE; CONTRATADO: IDEAL INCORPORAÇÃO-COMPRAS E VENDAS DE IMÓVEIS-LTDA, CNPJ: 08.680.184/0001-90. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação por mais 12 (doze) meses até o dia 31 de dezembro de 2018, contrato este que se destina A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO. Valor mensal da locação: R\$ 9.332,10 (nove mil e trezentos e trinta e dois reais e dez centavos). Unid. Orç: 018 – Sec. Mun. De Tributação – Programa de Trabalho 2.064 – Manutenção da Secretária; Elemento de Despesa: 33.90.39 Outros Serviços Terceiros pessoa jurídica; Fonte: 1000 ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município; FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, Art. 65, II, §8º, da Lei 8.666/93. 19 de dezembro de 2017. MÁRIO DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS p/ Contratante e Ideal Incorporação-Compras e Vendas De Imóveis - Ltda. p/ Contratado.


Jornal Oficial
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE**
GABINETE DO PREFEITO

 Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
 Telefones: 3278.4850 - 3278.3499
 jom@saogoncalo.rn.gov.br
 Site: www.saogoncalo.rn.gov.br